

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037006976

Nome: FACULDADE ICG

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização do curso Técnico em Transações Imobiliárias/EaD

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 81/2023

I - HISTÓRICO

O **ICG Instituto da Consciência**, mantido pelo **ICG Instituto da Consciência LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 10.478.957/0001-00, localizado na Rua São Bartolomeu, 460, Qd. 39, Lt. 3, térreo, Jardim Planalto Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso de Habilitação Técnica em **Transações Imobiliárias na modalidade/EaD**.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Contrato de locação;
- Nominata docente;
- Descrição dos laboratórios;
- Descrição das instalações;
- Acervo;
- Balancete;
- Plano de curso;
- PPP;
- Regimento escolar;
- Plano de estágio;
- Senhas para acesso;
- Alvarás;
- Currículo professor;
- Check list;
- Diligência 192;

- Alvará da vigilância;
- Quadro de salas;
- Declaração de corpo docente;
- Resolução anterior;
- Nominata técnica;
- Materiais e equipamentos;
- Certidão negativa de débitos;
- Documentos pessoais;
- Planta baixa;
- Contrato de estágio;
- Despacho 8;
- Comprovante de endereço;
- Portaria 13;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Email;
- Relatório de visita;
- Email;
- Despacho 57.

II – Análise

O **ICG Instituto da Consciência** obteve seu o credenciamento e renovação de autorização do curso Técnico em Transações Imobiliária/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 190, de 13 de dezembro de 2018, com vigência até 31/12/2022.

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 309582, **com validade até 31/12/2023.**
- Certificado de Conformidade, N° 150022/21, **com validade até 27/12/2023.**
- Alvará de Localização e Funcionamento **provisório.**

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 13, de 31 de janeiro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por Carlos Henrique Aires da Costa e Fábio Gomes Corrêa, emitiram relatório técnico e nota 4,67.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios, a biblioteca e plataforma.

3. Da Estrutura Física.

A Unidade escolar conta com área total de 468,27m² contendo os seguintes ambientes:
-Área de carga e descarga no subsolo próximo as escadas e elevador - 4,74m² -Recepção - 9,35m² - Secretaria - 20,08m² -Banheiro feminino PNE- 6,90 m² -Banheiro masculino PNE- 6,10 m² -Sala diretoria –

7 m² -Sala professores - 21,47 m² -Sala de aula 01 – 48,33 m² -Sala de aula 02 – 46,57m² -Sala de aula 03 – 46,62 m² -Laboratório 01 – 31,32m² -Laboratório 02 – 37,80m² -Biblioteca - 179,26m²

Segundo a Comissão de Especialista a unidade de ensino é bem localizada, possui boa infraestrutura, os espaços são bem dimensionados para atender as demandas e normas vigentes para ideal funcionamento. Conta com estacionamento em espaço externo com acessibilidade para pessoas com deficiência. Possui elevador para facilitar acessibilidade ao andar superior caso necessário utilizar o auditório. Além de toda área descrita acima, acrescenta-se uma relevante biblioteca física em prédio anexo, com acervo e estrutura para atendimento aos discentes.

4. Laboratório de Informática.

Os laboratórios 1 e 2 contam com microcomputadores suficientes para atender simultaneamente e respectivamente 20 e 22 alunos, serviço de internet e velocidade adequados.

5. Da Biblioteca e Acervo.

O ICG, além dos materiais básicos e complementares da plataforma do curso TTI/EaD disponível no AVA para cada componente curricular conta com a Biblioteca Prof^a Sandra Isabel Chaves – Gestão e Negócios diretamente no site <http://icg.edu.br/biblioteca-digital/gestao-e-negocios/>. Assim, a instituição possui um sistema inteligente e flexível para disponibilizar acervo digital e físico. A comissão verificadora observou que o espaço destinado à biblioteca física é amplo, localizado anexo ao prédio, com boa acessibilidade e estrutura para atendimento presencial incluindo empréstimo aos alunos, para tanto, conta com os serviços da servidora Márcia Aires que acumula funções da área financeira.

6. Estrutura Tecnológica.

A instituição conta com uma TV, 04 datashows, 06 projetor multimídia, dois laboratórios de informática, 10 apostilas próprias, 08 softwares, um AVA.

A comissão destacou que no quesito softwares, o pacote windows e programas mínimos para edição de imagem. Quanto ao ambiente virtual de aprendizagem, a plataforma disponível exclusivamente desenvolvida para o curso. O serviço de hospedagem do Moodle do ICG, está hospedado na nuvem pela empresa de hospedagem LOCAWEB (www.locaweb.com.br/). Os acessos são ilimitados para o cliente. Backup é realizado diariamente e pela empresa e disponibilizado à instituição sempre que solicitado.

7. Dos Requisitos de acesso.

O nível de escolaridade e a idade mínima para ingressar no curso é de dezoito anos e, estar com o ensino médio completo, comprovado pelo Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do ensino médio expedido pela secretaria da escola do conculinte. Estes deverão se constituir em indicadores para definição do perfil de acesso dos candidatos ao curso proposto na área de Gestão e Negócios.

8. Dos Objetivos do Curso.

Formar profissionais para o exercício da profissão de corretor de imóveis em todo o território nacional, de acordo com a Classificação de Ocupações 3546-05 - Corretor de Imóveis, com preparação humanística, científica e tecnológica.

9. Do Perfil de Conclusão.

O Técnico em Transações Imobiliárias é o profissional que capta, vistoria e disponibiliza imóveis; planeja, executa, controla e avalia as ações de compra, venda e locação de imóveis com base na compreensão da organização do ramo imobiliário inscrevem imóveis no cadastro da imobiliária. Apresenta os imóveis aos clientes potenciais e orienta investimentos na atividade. Lê e interpreta

projetos e mapas. Monta processo documental e executa registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes do imóvel captado. Presta consultoria e assessoria ao interessado.

10. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1200 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 300 horas de aula teórica, sem certificação técnica.
- **Módulo II** – com carga de 300 horas de aula teórica, sem certificação técnica.
- **Módulo III** - com carga de 360 horas de aula teórica prática e 240h de estágio supervisionado com terminalidade em Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Transações Imobiliárias.

O plano de curso prevê 240 horas para a realização do estágio curricular obrigatório que será desenvolvido durante o curso e apresentou um convênio com o Grupo Welder Dias, de Caldas Novas - GO.

11. Da Plataforma

O curso é ofertado na modalidade a distância obedecendo o percentual legal. Desse modo o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dar através de *login* e senha de acesso individual. Por ocasião da visita a coordenadora de educação a distância, Sra Denise, juntamente com a diretora, Sra. Sandra apresentaram a plataforma e recursos existentes no site do ICG, ambiente AVA Moodle, e, ainda a área exclusiva do aluno. Disponível em <http://icg.edu.br/> Login: administrador01, senha EAD@2019.

12. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 80 vagas mensais, totalizando 960 vagas anuais.

13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 7(sete) professores.

14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em **Transações Imobiliárias/EaD**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: Inserir ao Plano de Curso ou ao PPP os questionários referente ao plano de avaliação institucional ou criar um documento a parte com o próprio Plano de Avaliação Institucional; descrever o ambiente virtual de aprendizagem, quando se tratar de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EaD ou em cursos mistos: Ao ambiente virtual de aprendizagem é de fácil compreensão, as áreas são bem identificadas e com tutoriais para que o aluno consiga navegar e utilizar com tranquilidade os recursos disponíveis.

Constata-se um processo de gestão automatizada, onde o aluno e professor podem acessar os principais recursos facilitadores, como, notas, presenças, grade curricular, materiais de apoio, solicitação de documentos na secretaria, informações financeiras do aluno, acervo, e ferramentas do curso EAD (Chat, Fórum, Atividades, Tarefas, Avaliações), além de todo o conteúdo pedagógico afeto ao curso e aplicativo de rede social integrado. Observou-se que o serviço de internet e velocidade são adequados. A rede wi-fi está disponível para o acesso aos alunos que desejam utilizar o celular como forma de estudo. E para situações de oscilação ou instabilidade de sinal de internet, ficou firmada uma parceria com a Faculdade Delta para alternância de operadora. Foi disponibilizado à Comissão o acesso em <http://icg.edu.br/> Login: administrador01, senha EAD@2019.

- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Quanto ao Alvará de Funcionamento Municipal e da Vigilância Sanitária, estão válidos. Já o Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros anexado no processo consta data de 07/12/2022. Porém, há um comprovante de pagamento de taxa para visita do CBM/GO a fim de emitir novo Certificado. Conforme Sr^a Sandra Chaves há expectativa de que ainda no mês de fevereiro do corrente ano a instituição seja atendida neste quesito.

16. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Os gestores apresentaram manifestação sobre as considerações finais da comissão de especialistas, conforme pleito (45759507).

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 dezembro de 2026 o **ICG Instituto da Consciência**, mantido pelo **ICG Instituto da Consciência LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 10.478.957/0001-00, localizado na Rua São Bartolomeu, 460, Qd. 39, Lt. 3, térreo, Jardim Planalto Goiânia - GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2026** do Curso Técnico em **Transações Imobiliárias/EaD** ofertado pelo **ICG Instituto da Consciência**, com 480 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em **Transações Imobiliárias**, com 1200 horas.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50 m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional." e;
 - **disponibilizar** um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.

- Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 14/04/2023, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 17/04/2023, às 07:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45503332 e o código CRC 05575A5E.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037006976



SEI 45503332